



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 4.061/2025

Defere pedido de horário especial de trabalho, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Requerimento de lavra da servidora Thais Moutinho dos Passos, processo requerimento nº 002017/2025, onde solicita horário especial de trabalho para oferecer melhor tratamento à saúde, à vida e à convivência familiar ao seu filho que possui diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista – TEA;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 284/2025 que opina pelo deferimento do pedido da servidora, bem como previsão contida no parágrafo único, art. 99-A, da Lei Complementar nº 005/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão/ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de horário especial de trabalho formulado pela servidora **THAIS MOUTINHO DOS PASSOS**, matrícula funcional nº 005081, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em observância a legislação vigente e em acatamento ao Parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência da presente Portaria a servidora e a Secretaria de sua lotação, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2025.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: